



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1388/16

Data 28/01/16

Súmula: Altera o Parágrafo único do artigo 1º e os anexos II e III da Lei Municipal 1372/16 de 07/01/16, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 1180/15 de 23/01/15, com base no novo piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1372/16 de 07/01/16, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.....

.....**Parágrafo único.** A reposição de que trata o *caput* deste artigo é de **11,36%** (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. Os anexos II e III da Lei Municipal nº 1372/16 de 07/01/16, passa a vigorar com os valores neles constantes.

Art. 3º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 1372/16 de 07/01/16.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2016.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

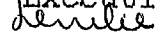
Protocolo No:1192 / 2016

Data/Hora:01/02/2016 11:19

Projeto de Lei:001.388

Assunto:Alterar art. 1 Lei 1372/16

Origem:Poder Executivo

Responsavel:  J. Itoriano

Camara. M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – II – AO PROJETO DE LEI Nº 1388/16
TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR R\$
PD I	1.067,82
PD II	1.412,72
PD III	1.601,73
BC	1.601,73

em 28 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1388/16

Visa o presente Projeto de Lei, alterar dispositivo da Lei Municipal nº 1372/16, que majorou os salários dos profissionais do Magistério.

A alteração é em virtude do PLS 114 não ter sido aprovado pelo Congresso Nacional, e pela emissão de ato do Ministério da Educação, fixando o valor para o exercício de 2016.

Assim o percentual de aumento do salário inicial do quadro do magistério ficou majorado em **11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento)**, sobre o existente exatamente.

Como este valor impactará na folha de pagamento do mês de fevereiro/16, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL